



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00536/2017

Institui o Dia Municipal da Adoção e Proteção e Bem-Estar dos Animais e a Semana Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos animais, no Município de Uberlândia e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Uberlândia aprova :

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais, no Município de Uberlândia, a ser comemorado, anualmente, no dia 04 de outubro.

Parágrafo único: Por proteção aos animais entende-se o conjunto de ações destinadas a promover e estimular a adoção, o respeito à vida, à integridade física e psíquica dos animais, visando o seu bem-estar.

Art. 2º Fica instituído, no Município de Uberlândia, a Semana Municipal da Adoção, proteção e Bem-Estar dos Animais, a ser comemorada anualmente, na semana do dia 04 de outubro.

Art. 3º Durante a Semana da Adoção, proteção e Bem-Estar dos Animais deverão ocorrer ações de divulgação em escolas, órgãos e espaços públicos, através de feiras de adoções, palestras, materiais gráficos educativos, tais como: folders, cartazes, panfletos.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 01 de Agosto de 2017.

Ver. Baiano
Vereador

Justificativa:

Este Projeto de Lei tem por objetivo de instituir o Dia Municipal da Adoção, proteção e Bem-Estar dos Animais, no Município de Uberlândia, iguala-se a necessidade do resgate do princípio da reverência à vida, não importando a forma que esta assume. Rememorando a história observamos, em vários momentos, as lastimáveis discriminações para com os animais não-humanos, inclusive, podem deduzir alguns dos infortúnios experimentados pela nossa, atual e complexa, sociedade. Não obstante, nossa



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00536/2017

civilização tem dado significativo passo para o reconhecimento da necessidade de proteção e cuidados com os animais. Nosso País, a exemplo disso, vive um momento importante na campanha contra animais em circos. Vários Projetos de Lei, em diversos estados do Brasil, propõem a proibição da utilização de animais em circos e muitos já o colocaram em prática. Além do mais, adotar cães e gatos deveria ser rotineiro entre a população para que, junto com práticas de castração, fosse reduzido o número de animais abandonados/maltratados nas ruas. Se cada indivíduo optasse por adotar um animalzinho ao invés de comprar, com certeza não teríamos esse quadro de superpopulação de caninos e felinos nas ruas. A presente lei traz a proposta da instituição de um dia municipal dedicado ao incentivo da Adoção, à Proteção e ao Bem-Estar dos Animais. Elegeu-se a data de 04 de outubro para coincidir com o Dia Internacional dos Direitos Animais. Por todo o exposto, conto com o voto favorável dos Nobres Colegas a fim, é o principal objetivo do Projeto de Lei. Sala de Sessões, 01 de Agosto de 2017.

Ver. Baiano
Vereador